



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 1363

EMENTA:- DÁ DENOMINAÇÃO DE PRAÇA ESQUADRILHA DA FUMAÇA.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

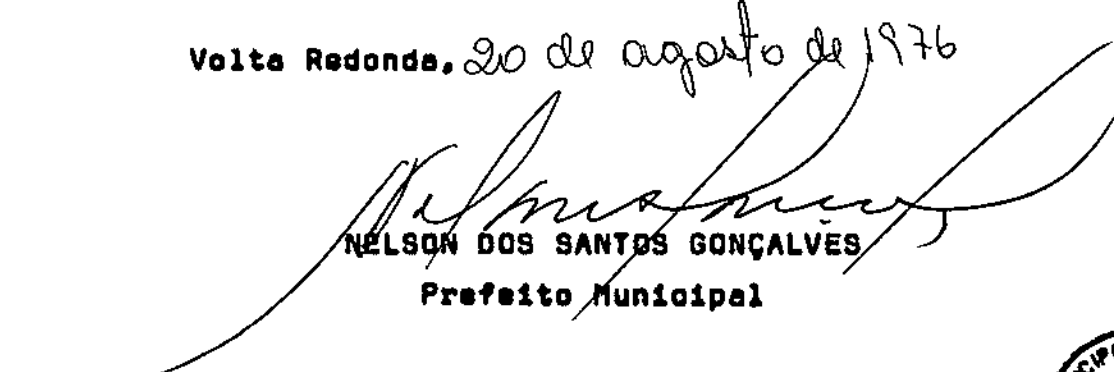
Artigo 1º- A Praça existente no Bairro Aéro Clube e nas proximidades da Ponte Presidente Médici, passa a denominar-se "PRAÇA ESQUADRILHA DA FUMAÇA".

Artigo 2º- A Municipalidade providenciará junto ao Aéro Clube de Volta Redonda e ao Ministério da Aeronautica as medidas necessárias para erguer no local previsto no artigo anterior, monumento em espital, tendo no topo um avião Norte América T-6, pertencente à Esquadilha da Fumaça.

PARÁGRAFO ÚNICO: No monumento será afixada placa de bronze contendo nome de todos os integrantes da Esquadilha da Fumaça, vivos ou falecidos, e a inscrição: "O AVIÃO CONDUZ MAIS ALTO A BANDEIRA DO BRASIL".

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 20 de agosto de 1976


NELSON DOS SANTOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei Municipal nº 005/76

Autor-Gibraltar P.O.Vidal

LMCRP/

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Documentação e Arquivo	
6m	FL. 06
1363	

